

**RESOLUÇÃO Nº 043/2014 – CONSAD**  
(Referendada pela [Resolução nº 045/2014 – CONSAD](#))

Amplia, de 4 (quatro) para 8 (oito), para implantação a partir de fevereiro de 2015, o número de vagas do Programa de Residência em Medicina Veterinária do CAV/UDESC.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa prevista no inciso XIV do art. 28 do Estatuto da Universidade, considerando a solicitação contida no Processo nº 17723/2014,

**R E S O L V E**, “ad referendum” do Conselho de Administração - CONSAD:

Art. 1º Fica ampliado, de 4 (quatro) para 8 (oito), para implantação a partir de fevereiro de 2015, o número de vagas do Programa de Residência em Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

P. único – As vagas criadas pela presente resolução serão destinadas às áreas médicas de Laboratório de Análises Clínicas, Diagnóstico por Imagem, Anestesiologia e Clínica Médica de Grandes Animais, sendo 1 (uma) vaga para cada área, as quais farão jus, cada uma, à percepção de bolsa de cunho pecuniário no valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de outubro de 2014.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Reitor da UDESC